

participallo; porém depois da minha chegada á dita Villa, no dia 29 por noite, no dia immediato ás 7 horas da manhã, tempo em que estava a expedir para essa Cidade hum Official com a competente participação, receboo huma Carta de Serviço do Capitão do Regimento de Milicias desta Cidade *Joaquim de Moura*, em que me fazia saber que o Marechal, *Pamplona* se havia retirado precipitadamente na noite de 29 para 30 pelas 11 horas e hum quarto, e com bastante susto: e esta participação depois de outra dirigida pelo Capitão *Queiroz*, Commandante do Batalhão N. 10, que recusou acompanhallo, sendo por elle para isso convocada. Recebi logo depois participação do Juiz do Crime desta Cidade, do mesmo acontecimento; e dizendo-me que todo o povo com o maior jubilo ansiosamente esperava, o que experimentei, pois que, marchando da dita Villa pelas duas horas da tarde, cheguei a esta Cidade ás 7 horas da noite, aonde foi recebido com o Regimento pelas Authoridades, o Batalhão que junto com a Companhia de Milicias se achavão formados no campo e numeroso Povo que me acompanhou até ao lugar do meu alojamento.

Passsei a expedir as ordens necessarias para que hoje pelas 4 horas da tarde se convocassem as Authoridades, e formando-se os Corpos que Commando, para que publicando-se as devidas Proclamações, e prestando-se o Juramento, este acto se faça com toda a solemnidade.

Aos Regimentos de Milicias de *Soure*, *Louzã* e *Figueira* expesso ordens, reunindo-os os seus Commandantes igualmente solmnizem aquelle acto, e quando se lhe offereça algum obstaculo marchem immediatamente com elles para esta Cidade.

Resta-me sómente fazer constar ao Governo Supremo a bella conducta e comportamento, tanto dos Officiaes como dos Soldados do meu Regimento, que marchando de *Leiria* sem dinheiro algum, com sete mezes de atrazo de soldos, deixando as suas familias nas mais tristes circumstancias, se tem conduzido com a maior obediencia, não deixando já mais de mostrar os bons desejos que tem de satisfazer ao que se lhes ordena. — Deos guarde a V. S. — Quartel em Coimbra 31 de Agosto 1820. — Illustrissimo Senhor *Francisco Gomes da Silva* — *Manoel Pinto da Silveira*, Coronel R. N. 22., Governador Militar de Coimbra.

---

Publica-se hoje o *DIARIO DO GOVERNO*, que (além das noticias estrangeiras, e objectos officiaes emanados das competentes Secretarias) deve conter outros, onde pela natureza de sua doutrina se instrua o mesmo Público sobre agricultura, commercio, navegação, artes, e manufacturas; advertindo que serão inseridos, quando não houver incompatibilidade com os das mencionadas Secretarias. O seu formato será de fêlio, e o preço 60 réis. Vende-se na loja da Gazeta, rua do *Ouro* N.º 141, e na rua direita da *Junqueira* N.º 9, em cujas lojas se não acceitarão assignaturas até ao fim do presente anno, por cujo motivo se avisará em tempo competente.

---